

Ofício nº 0530/2023-PRESID

Brasília, 23 de maio de 2023.

Ao Senhor
Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Assunto: Indicação para Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente.

Senhor Secretário-Geral da Mesa,

Em cumprimento ao disposto no inciso I do § 2º do art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2016, submeto ao escrutínio da Comissão Diretora e do Senado Federal a indicação do Senhor **MARCUS VINÍCIUS CAETANO PESTANA DA SILVA** para o cargo de **Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente** do Senado Federal.

O indicado é brasileiro, de reputação ilibada, economista com extensão em economia brasileira e macroeconomia, detentor de notório saber nos temas de competência da Instituição, conforme revela o anexo curriculum vitae.

Assim, solicito a Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias à apreciação da presente indicação.

Atenciosamente,



Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Ofício no. 001/2023

Brasília, 30 de maio de 2023

A sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF

Assunto: Indicação para vaga de Diretor-Executivo do Instituto Fiscal Independente (IFI)

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao disposto na Resolução No. 42/2016 do Senado Federal, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora No. 10/2016 e da legislação e normas pertinentes, e tendo sido indicada por Vossa Excelência para a Diretoria-Executiva da Instituição Fiscal Independente, através do ofício no. 0530/2023- PRESID, no dia 23 de maio de 2023, encaminho documentação solicitada Diretoria-Geral do Senado Federal e solicito que, após análise, seja agendada a sabatina junto a Comissão Diretora do Senado e posterior deliberação.

Aproveito a oportunidade para externar manifestação de estima e consideração e o agradecimento pelo honroso convite, colocando-me à disposição de Vossa Excelência.



Marcus Vinicius Caetano Pestana da Silva



MARCUS VINICUS CAETANO PESTANA DA SILVA

ASSESSOR, CONSELHEIRO E CONSULTOR

[informações pessoais](#)

[informações pessoais](#)

◦ DADOS PESSOAIS ◦

informações pessoais

Data/local de nascimento

[informações pessoais](#)

Nacionalidade

Brasileiro

Carteira de motorista

[informações pessoais](#)

◦ LINKS ◦

[Facebook institucional](#)

[Facebook pessoal](#)

◦ COMPETÊNCIAS ◦

Resolução de problemas

Comunicação

Liderança e Trabalho em Equipe

Tomada de decisão

Criatividade

PERFIL

Economista. Consultor em planejamento estratégico e relacionamento institucional. Professor da Universidade Federal de Juiz de Fora (1989/2019), administrador público; dirigente de diversos órgãos públicos; membro de diversos conselhos de participação, administração e consulta; vereador municipal (1983/1988), deputado estadual (2007/2010); deputado federal (2011/2018); consultor da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (2019), da ABRAMGE- Associação Brasileira de Planos de Saúde (2020/2022) e da BIOMM S/A. Consultor do Instituto Teotônio Vilela. Articulista, com várias coletâneas de artigos publicadas. Palestrista. Organizador de diversas publicações e de congressos e seminários. Em todas as funções exercidas foi reconhecido pela capacidade de formulação estratégica e liderança e pelos resultados produzidos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Assessor Especial de Relações Institucionais na Associação Brasileira de Planos de Saúde, Brasília

Janeiro 2020 — Julho 2022

Colaboração na formulação da agenda estratégica do setor da saúde suplementar, relacionamento institucional com Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde e Congresso Nacional, acompanhamento da evolução dos marcos legais e regulatórios do setor.

Assessor Especial de Relacionamento Institucional na Federação Nacional de Saúde Suplementar, Brasília

Janeiro 2020 — Junho 2021

Colaboração na formulação da agenda estratégica do setor da saúde suplementar, relacionamento institucional com Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde e Congresso Nacional, acompanhamento da evolução dos marcos legais e regulatórios do setor.

Assessor Especial da Presidência na BIOMM S/A, Brasília

Mai 2019 — Junho 2022

Colaboração na formulação das estratégias de consolidação da empresa, empresa brasileira focada na produção de biológicos, com ações listadas em bolsa; apoio à superação de gargalos e relacionamento com o Ministério da Saúde, ANVISA e Congresso Nacional.

Consultor na Rede de Ações Políticas pela Sustentabilidade, Brasília

Março 2019 — Outubro 2019

Organização de eventos e seminários, colaboração no planejamento das linhas de ação e formulação de propostas visando o desenvolvimento sustentável. Relacionamento com o Congresso Nacional e o Governo Federal.

Conselheiro na Johnson & Johnson Medical Devices, São Paulo

Março 2021 — Dezembro 2022

Participação nas reuniões do conselho consultivo da empresa com apresentações e debate sobre o cenário econômico, social, político e setorial para o embasamento do processo decisório da empresa.

Deputado Federal na Câmara dos Deputados, Brasília

Fevereiro 2011 — Janeiro 2019

Membro das Comissões de Seguridade, Saúde e Família e de Finanças e Tributação durante os oito anos de mandato. Relator da MP dos Royalties do Minério (CFEM), da LDO de 2017 e do novo marco de governança dos Fundos de Pensão, entre outros. Vice-presidente da Comissão Especial da Reforma da Previdência (2017), membro destacado de quatro Comissões Especiais da Reforma Política (2011, 2013, 2015, 2017). Eleito o melhor deputado brasileiro no ranking da modernização e competitividade organizado pela Revista VEJA e pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Secretário Estadual de Saúde na SES/Governo de Minas Gerais, Belo Horizonte

Janeiro 2003 — Março 2018

Liderança da Secretaria de Saúde de MG e de quatro fundações vinculadas na concepção, planejamento, implementação e avaliação das políticas públicas setoriais, com programas estruturantes e transformadores como o Saúde em Casa, PROHOSP, Farmácia de Minas, Viva Vida, Sistema de Regulação e Regionalização, Fortalecimento dos Consórcios Intermunicipais, parcerias com a iniciativa privada para a produção de medicamentos biológicos, reconhecidos nacional e internacionalmente. Conhecida como uma das mais exitosas experiências de gestão regional da história do SUS.

Presidente na Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, Brasília

Março 2005 — Março 2006

Liderança do colegiado dos secretários de saúde para a construção das estratégias e ações setoriais dos estados da federação, com participação intensa na Comissão Tripartite, órgão deliberativo do SUS ao lado do Ministério da Saúde e da representação dos municípios brasileiros. Organizou o maior seminário da história do SUS, "O Sistema Nacional de Saúde e as eleições presidenciais", em 2006, no Rio de Janeiro, em parceria com o Jornal O GLOBO.

Deputado Estadual na Assembleia Estadual de Minas Gerais, Belo Horizonte

Março 2010 — Dezembro 2010

Tendo ficado a maior parte do mandato licenciado com Secretário Estadual de Saúde, apresentei a Lei de Estruturação do SUS em Minas Gerais, entre outras iniciativas.

Secretário Executivo na Ministério do Meio Ambiente, Brasília

Janeiro 2002 — Agosto 2002

Coordenação executiva das ações do Ministério, interface ativa com a Agência Nacional de Águas e o IBAMA, presidindo reuniões do Conselho Nacional do Meio Ambiente e do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, coordenando a organização do Encontro Internacional pelo Desenvolvimento Sustentável - Rio+10. Membro do Comitê de Gestão da Crise Energética.

Chefe de Gabinete na Ministério das Comunicações, Brasília

Março 1999 — Dezembro 2001

Apoio às ações do Ministro e da equipe ministerial com ativa interface com a ANATEL e os Correios, participando ativamente da formulação das diretrizes de intervenção no marco regulatório das telecomunicações pós-privatizações, da nova Lei de Comunicação de Massas, do novo Marco Regulatório para o setor postal, na implantação das rádios comunitárias e nos estudos para uma política industrial e desenvolvimento científico tecnológico do setor. Durante os três anos foi membro do Conselho de Administração dos Correios.

○ **Secretário Titular e Adjunto do Planejamento e Coordenação Geral de Minas Gerais na SEPLAN/Governo de Minas Gerais, Belo Horizonte**

Janeiro 1995 — Dezembro 1998

Coordenação geral do governo liderando a concepção do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, do PPAG, das LDOs e das Leis Orçamentárias do período. Presidente da Junta de Programação Orçamentária e Financeira, responsável pela execução orçamentária. Liderança do processo de Reforma do Estado e de gestão das linhas internacionais de financiamento contratadas junto ao BIRD e à OECF. Intensa participação na privatização dos bancos estaduais CREDIREAL e BEMGE.

○ **Secretário Municipal de Governo na Prefeitura de Juiz de Fora, Juiz de Fora**

Janeiro 1993 — Março 1994

Coordenação geral das ações de governo em apoio ao Prefeito Municipal e gestão direta das políticas de defesa civil, defesa do consumidor, relacionamento com o legislativo, defesa dos direitos da pessoa com deficiência, comunicação social.

○ **Professor Universitário na Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora**

Setembro 1989 — Dezembro 1994

Professor das disciplinas Economia Brasileira, Política e Programação Econômica e Introdução a Economia I com reconhecida eficiência pelo desempenho posterior dos alunos. Membro fundador e efetivo do Núcleo de Pesquisas Econômicas. O desligamento se deu em 2019, depois de longo período de cessões para o desempenho de diversas funções públicas descritas anteriormente.

○ **Vereador na Câmara Municipal de Juiz de Fora, Juiz de Fora**

Janeiro 1982 — Dezembro 1988

Intensa produção legislativa principalmente nas questões orçamentárias, tributárias, urbanas e das políticas públicas sociais. Foi líder do Prefeito Municipal em 1988. Coordenou a comissão de acompanhamento dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, instalada em 1987.

○ **Conselheiro na - Diversas Instituições, Juiz de Fora, Belo Horizonte e Brasília**

Janeiro 1983 — Dezembro 2010

Ao longo de minha trajetória fui conselheiro do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Juiz de Fora e dos Conselho Estadual de Habitação e Saneamento, do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, Conselho Estadual de Meio Ambiente, Conselho Estadual de Energia, Conselho de Administração da GASMIG, Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, Conselho de Administração dos Correios, Conselho Nacional do Meio Ambiente, Conselho Nacional de Recursos Hídricos, Comissão Tripartite do SUS.

🎓 **FORMAÇÃO**

○ **Superior, Faculdade de Economia da UJFJ, Juiz de Fora**

Janeiro 1978 — Junho 1988

Intensa experiência acadêmica como total dedicação ao aprendizado. Monitor de duas disciplinas (Geografia Econômica e Política e Programação). Liderança notória tendo sido presidente do Doretório Acadêmico de Economia e do Diretório Central dos Estudantes. Integrei o Conselho Universitário, instância máxima da Universidade.

○ **Especialização, UFJF/UFRJ, Juiz de Fora**

Janeiro 1990 — Dezembro 1990

Através de convênio entre a UFRJ e a UFJF fui aprovado com destaque em dois cursos de especialização: Economia Brasileira e Macroeconomia.

★ **PUBLICAÇÕES**

Publicações , Várias

Junho 1986 — Dezembro 2018

1. Coração Quente, cabeça fria: pensamento, gestão pública e ação política - 2006
2. Debate e democracia: Remando contra a maré - 2011
3. A Construção do Brasil Contemporâneo e o Papel da Oposição - 2013
4. A Defesa do Brasil contra os equívocos da política governamental - 2017
5. Transição política e retomada econômica no Brasil pós-impeachment
6. O esgotamento da Nova República e o tsunami político de 2018
7. Pacto de Gestão: da Municipalização Autárquica à Regionalização Cooperativa - 2004
8. Choque de Gestão na Saúde - Organizador - 2011
9. O Brasil pós-pandemia: uma visão de futuro - Organizador - 2021
10. Turbulência, polarização e o fim do presidencialismo de coalizão - 2021

REFERÊNCIAS

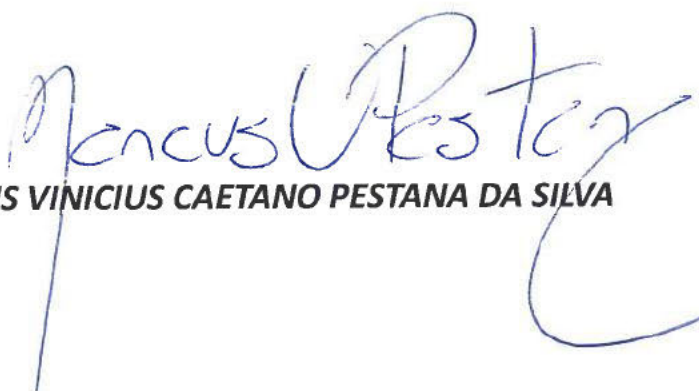
- Referências disponíveis mediante solicitação

DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (NEPOTISMO)

Eu, Marcus Vinicius Caetano Pestana da Silva, economista, inscrito no CPF sob o no. ^{informações pessoais}, indicado pelo Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, senador Rodrigo Pacheco, para o cargo de Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente (IFI), **DECLARO** para todos os fins de direito, em atenção a exigência contida no Regimento Interno do Senado Federal, bem como o disposto na Resolução 42/2016 do Senado Federal, que **NÃO POSSUO** parentes que exerçam ou que tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional, e que **NÃO SOU** cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação.

Brasília, 30 de maio de 2023


MARCUS VINICIUS CAETANO PESTANA DA SILVA

DECLARAÇÃO
REGULARIDA FISCAL

Eu, Marcus Vinicius Caetano Pestana da Silva, economista, inscrito no CPF sob o no. **informações pessoais** indicado pelo Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, senador Rodrigo Pacheco, para o cargo de Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente, **DECLARO**, para todos os fins do direito, em atenção às exigências do Regimento Interno do Senado Federal, e conforme certidões anexas, emitidas pelos órgãos competentes, que **NÃO POSSUO** pendências em meu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nem débitos tributários de competência do Distrito Federal.

. Anexos:

- (i) Certidão de Regularidade Fiscal Federal;
- (ii) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal.

Brasília, 30m de maio de 2023


MARCUS VINICIUS CAETANO PESTANA DA SILVA

DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES OU PROCESSOS CRIMINAIS E/OU ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

Eu, Marcus Vinicius Caetano Pestana da Silva, economista, inscrito no CPF sob o no. **informações pessoais** indicado pelo Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, senador Rodrigo Pacheco, para ocupar o cargo de Diretor-Executivo, **DECLARO**, para todos os fins legais de direito, em atenção às exigências contidas nas resoluções e normas do Senado federal que **NUNCA CUMPRI** sanções criminais ou administrativos-disciplinares.

Anexos: Certidões emitidas pelo Poder Judiciário Federal, TJ/MG e TJ/DF

Brasília, 30 de maio de 2023


Marcus Vinicius Caetano Pestana da Silva

DECLARAÇÃO

QUANTO A NÃO ATUAÇÃO EM CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU CARGOS DE DIREÇÃO EM AGÊNCIAS REGULADORAS

Eu, Marcus Vinicius Caetano Pestana da Silva, economista, inscrito no CPF sob o no. informações pessoais indicado pelo Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, senador Rodrigo Pacheco, para o cargo de Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção às exigências do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 5 (cinco) anos, **NÃO ATUEIEM** conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 30 de maio de 202


MARCUS VINICIUS CAETANO PESTANA DA SILVA

DECLARAÇÃO

**DE QUE NÃO INTEGRA E NÃO POSSUI PARENTESCO COM MEMBRO DO
PODER LEGISLATIVO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL**

Eu, Marcus Vinicius Caetano Pestana da Silva, inscrito no CPF sob o no. **informações pessoais**, indicado pelo Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, senador Rodrigo Pacheco, para ocupar o cargo de Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente, **DECLARO**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, em atenção às exigências das resoluções do Senado Federal, que **NÃO INTEGRO** o Congresso Nacional, o Poder Legislativos dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, e **NÃO SOU** cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro desse Poder.

Brasília, 30 de maio de 2023


MARCUS VINICIUS CAETANO PESTANA DA SILVA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 30/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCUS VINICIUS CAETANO PESTANA DA SILVA

informações pessoais

(**informações pessoais**)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/05/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.24EE.93ER.0PXL.ZRV4.RX59**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARCUS VINICIUS CAETANO PESTANA DA SILVA

CPF: informações pessoais

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 31 de Maio de 2023 às 09:47

BELO HORIZONTE, 31 de Maio de 2023 às 09:47

Código de Autenticação: 2305-3109-4715-0800-6612

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: MARCUS VINICIUS CAETANO PESTANA DA SILVA

CPF: informações pessoais

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
 - b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
 - c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
 - d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
 - e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
 - f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
 - g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 31 de Maio de 2023 às 09:43

Segunda Instância, 31 de Maio de 2023 às 09:43

Código de Autenticação: 2305-3109-4324-0809-4889

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

10544333/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCUS VINICIUS CAETANO PESTANA DA SILVA

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 31/05/2023, às 09:22:46 (data e hora de Brasília), abrange as ações originárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Não compreende as demandas originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 6ª Região e Juris) até 31/05/2023, às 05:37:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 10544333

Código de Validação: 9BE1 3852 1C96 58D3 5507 7C01 5648 58CC

Data da Atualização: 31/05/2023, às 05:37:30





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

10544320/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCUS VINICIUS CAETANO PESTANA DA SILVA

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 31/05/2023, às 09:21:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Minas Gerais (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 6ª Região, JEF Virtual e Processual) até 31/05/2023, às 05:37:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 10544320

Código de Validação: DC4D 0328 57F3 E332 8E55 427C 6E39 0863

Data da Atualização: 31/05/2023, às 05:37:30





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

29032650/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCUS VINICIUS CAETANO PESTANA DA SILVA

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 31/05/2023, às 09:15:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 31/05/2023, às 07:35:08.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29032650

Código de Validação: 58AB 6CF5 B43A 2E53 708A 9794 CFFD 9A3D

Data da Atualização: 31/05/2023, às 07:35:08





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

29032713/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCUS VINICIUS CAETANO PESTANA DA SILVA

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 31/05/2023, às 09:17:24 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 31/05/2023, às 07:35:08.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 29032713

Código de Validação: 40BA 5C14 82F8 7ACA 0C17 74BF F71F A73E

Data da Atualização: 31/05/2023, às 07:35:08





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

29032713/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCUS VINICIUS CAETANO PESTANA DA SILVA

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 31/05/2023, às 09:17:24 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 31/05/2023, às 07:35:08.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 29032713

Código de Validação: 40BA 5C14 82F8 7ACA 0C17 74BF F71F A73E

Data da Atualização: 31/05/2023, às 07:35:08





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCUS VINICIUS CAETANO PESTANA DA SILVA

CPF: *informações pessoais*

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:35 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **4E2A.332B.1F32.10A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 185059133762023
NOME: MARCUS VINICIUS CAETANO PESTANA DA SILVA
ENDEREÇO: informações pessoais
CIDADE: SETOR SUDOESTE
CPF: informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 28 de agosto de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA E AFINIDADE INTELLECTUAL E MORAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

O Senado Federal através da Resolução 42/2016 criou a Instituição Fiscal Independente (IFI), como elemento constitutivo do arcabouço de governança fiscal do país. Em boa hora, o Senado Federal percebeu a importância da existência de um organismo que gerasse de forma independente, com transparência e qualidade técnica, sem nenhum viés político-ideológico, informações, indicadores, projeções, estudos e relatórios sobre as principais questões fiscais, orçamentárias e tributárias. O caráter estratégico das IFIs em todo os países desenvolvidos é realçado pelo documento publicado pela OCDE, em 2020, **"Report on the Implementation of the OECD Recommendation on Principles for Independent Fiscal Institutions"**, tendo como escopo as regras de sua criação e funcionamento; a estrutura institucional desejável; os recursos humanos e orçamentários necessários; a transparência absoluta; a independência e apartidarismo; a estratégica relação com as casas parlamentares; a ação prioritária no campo da comunicação com o parlamento, a sociedade e a imprensa; os mandatos recebidos; a garantia do acesso às informações e a desejável avaliação externa.

Em 23 de maio de 2023, através do ofício no. 0530/2023-PRESID, o Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, senador Rodrigo Pacheco, fez a indicação à Comissão Diretora e ao Senado Federal, de meu nome para o cargo de Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente brasileira, nos termos da Resolução no. 42/2016 do Senado Federal.

Assim, em atenção às disposições do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho aos senhores Senadores da República, para competente apreciação, argumentação escrita demonstrando minhas experiências profissionais, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, nos termos que se seguem.

Brasileiro, economista, concluí a graduação em economia na Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, em 1983, tendo sido monitor das disciplinas Geografia Econômica e Política e



Programação Econômica, e feito cursos de extensão em Economia Brasileira e Macroeconomia, através de acordo de cooperação entre a UFJF e a UFRJ.

Em 1989, ingressei como professor concursado no Departamento de Economia e Finanças da UFJF, vínculo que se manteve até 2019. Ministrei as cadeiras Introdução à Economia I, Economia Brasileira I e II, Política e Programação Econômica. Fui fundador do Núcleo de Pesquisa da Faculdade de Economia da UFJF e orientei dezenas de monografias com temáticas relativas às finanças e políticas públicas.

Em 1993, assumi a Secretaria de Governo da Prefeitura de Juiz de Fora, onde exerci o papel de coordenação das políticas públicas municipais, em suporte direto ao prefeito municipal.

Em 1995, fui nomeado Secretário de Planejamento, Orçamento e Coordenação Geral – SEPLAN – do Governo de Minas Gerais, primeiro adjunto, depois titular. Função exercida até o final de 1998. Durante este período presidi a Junta de Programação Orçamentária e Financeira do Governo, fui membro do conselho de administração de importantes empresas estatais mineiras como a GASMIG e a CODEMIG, fui um dos principais interlocutores junto ao Governo Federal na primeira renegociação da dívida pública estadual pós-Plano Real, em 1997. Fui um dos principais coordenadores do Programa Estadual de Reforma do Estado, membro e presidente de diversos conselhos setoriais estaduais (habitação e saneamento, ciência e tecnologia, energia, etc.). Presidi, em 1998, a Comissão Estadual de Compatibilização entre os Poderes. No papel de Secretário de Planejamento, adjunto e titular, coordenei a elaboração das principais peças legais de planejamento e orçamento (Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado- PMDI, Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais).



Em 1999, fui nomeado Chefe de Gabinete do Ministério das Comunicações, onde cheguei a exercer a função de Ministro-Interino. Este cargo foi exercido até o final de 2001. Durante este período tive papel relevante na consolidação do novo modelo das telecomunicações pós-privatizações, na elaboração das diretrizes para a gestão dos fundos orçamentários criados pela Lei Geral das Telecomunicações (FUST – Fundo de Universalização das Telecomunicações e FUNTTEL – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações), na interlocução com

a ANATEL sobre o modelo regulatório e no desenho das políticas públicas nos setores de radiodifusão e postal. Fui membro do Conselho de Administração dos CORREIOS durante este período.

Em 2002, fui nomeado Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, onde também cheguei a exercer o papel de Ministro-Interino. Foi um período de consolidação dos marcos legais e normativos e da estrutura institucional envolvidos na agenda ambiental. Presidi o Conselho Nacional do Meio Ambiente e o Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Representei o Ministério no Conselho da Agência Nacional de Águas. Coordenei a organização do Fórum Internacional RIO+10, que teve sede no Museu de Arte Moderna, no Rio de Janeiro. Cabe à Secretaria Executiva dos ministérios a elaboração do orçamento setorial, a negociação como os Ministérios do Planejamento e da Fazenda para a elaboração do OGU e de sua execução. Representei o Ministério do Meio Ambiente na Câmara de Gestão da Crise de Energia.

Em 2003, fui nomeado Secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais, função que ocupei até 2010. Durante estes quase oito anos, coordenei diretamente programas inovadores e que alcançaram grande êxito nas áreas da estruturação da atenção primária, da organização da assistência farmacêutica, da regionalização do SUS estadual, do combate à mortalidade materno-infantil, da modernização da rede hospitalar, da organização da atenção secundária à saúde através dos consórcios intermunicipais e de redes específicas, de combate às endemias, do desenvolvimento científico e tecnológico e da qualificação dos recursos humanos do SUS de Minas Gerais, entre outras ações. O sucesso atingido demandou uma complexa ação de planejamento e organização de recursos orçamentários, humanos, institucionais e de infraestrutura. Foi uma marcante experiência de gestão por resultados e tendo como característica central a transparência, o espírito republicano e a parceria com as prefeituras municipais.

Exerci mandatos parlamentares como vereador à Câmara Municipal de Juiz de Fora (1983/1988), deputado estadual junto à Assembleia Estadual de Minas Gerais (2007/2010) e deputado federal (2011/2018). Como parlamentar, em todos os níveis da Federação, o foco da atuação foi predominantemente nas questões fiscais, orçamentárias e tributárias e na busca de eficiência e qualidade nas diversas políticas

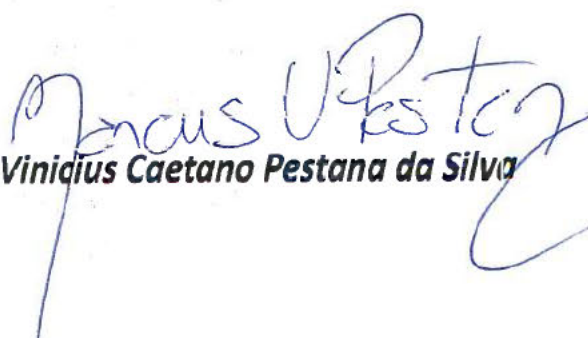
MP

públicas. Fui membro da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados durante oito anos, membro, diversas vezes, da Comissão Mista do Orçamento e relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias em 2017 e da Medida Provisória que tratou dos royalties (CFEM) da atividade mineral. Fui membro ativo das CPLs dos Fundos de Pensão e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), onde aspectos importantes fiscais, orçamentários e tributários foram tratados. Em consequência disto, fui relator do novo Marco da Governança dos Fundos de Pensão, texto amplamente negociado, mas que acabou não indo à apreciação do Plenário, diferentemente dos marcos das Estatais e das Agências Regulatórias, em função da sobrecarga da agenda de deliberações em 2018. Fui vice-presidente da Comissão Especial da Reforma da Previdência, em 2017, quando o aspecto central do estrangulamento fiscal foi diagnosticado e discutido em profundidade.

Tenho sete coletâneas de artigos publicadas, detalhados em meu currículo, com foco preferencial nas questões econômicas, tributárias, fiscais e orçamentárias e na discussão das diversas políticas públicas e nas alternativas para a busca de eficiência e qualidade nas ações governamentais. Publiquei em coautoria com o professor Eugênio Vilaça Mendes, um dos maiores sanitaristas brasileiros, o livro que se tornou referência "Pacto de gestão: da municipalização autárquica à Regionalização Cooperativa". Fui o organizador das publicações "Choque de Gestão na Saúde" e "O Brasil pós-pandemia".

Nestes termos, submeto as presentes informações à apreciação de Vossas Excelências para subsidiar a decisão dessa Casa quanto ao preenchimento dos requisitos legais e normativos para desempenhar a relevante função de Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente, hospedada e suportada pelo Senado Federal, colocando-me à disposição, desde já, para todos os esclarecimentos e interlocuções que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Marcus Vinicius Caetano Pestana da Silva